



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitação e contratos
Equipe de Contrato

12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 21/2012 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CARVALHO DE ALMEIDA, Nº 1 BAIRRO CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM WR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E UNIÃO.

DÉCIMO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAME/MG Nº 21/2012

A chefe da Divisão de Administração e Logística do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, no uso das suas competências regimentais, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo refere-se à retificação do 11º Apostilamento, subtraindo-se seus efeitos.

Parágrafo Primeiro: Fica vigente o presente apostilamento nos termos e condições abaixo estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:

O presente termo refere-se ao reajuste dos valores do Contrato SAMF/MG nº 21/2012, celebrado com o WRV Empreendimentos e Participações Ltda. e cujo objeto é a locação de imóvel para a ocupação pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro: O locador solicitou o reajuste do contrato em 23/08/2024, conforme documento SEI 44517468, do processo n.º 10695.000036/2012-18.

Parágrafo Segundo: O pedido fundamenta-se na Cláusula Segunda, Parágrafos Único, do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, fls. 553, que alterou o Parágrafo Único da Cláusula Oitava do Contrato e que trata do reajuste anual do aluguel de acordo com a variação do índice IGP-M (FGV) (documento SEI 1310664).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR:

Com o objetivo de comprovar a precisão das informações contidas no pedido a Equipe de Contratos do Serviço de Licitações e Contratos verificou os cálculos efetuados pela Contratada. Diante do exposto, temos as seguintes considerações:

Parágrafo Primeiro: O locador encontra-se no direito de solicitar a majoração do valor praticado, uma vez transcorrido o prazo de 12 meses previsto contratualmente desde o último reajuste concedido, em setembro de 2022 (SEI 28299209).

Parágrafo Segundo: A partir do dia 08/08/2024 o valor do aluguel passa de **330.324,12 (trezentos e trinta mil trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos)** para **R\$ 342.955,42 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme índice acumulado no período de 3,823910%, conforme correção de valores da "Calculadora do Cidadão" mantida pelo Banco Central - documento SEI nº 44522247.

Parágrafo Terceiro: Para o mês de Agosto/2024 o valor foi calculado *pro rata die*, conforme planilha abaixo:

ago/24	Valor anterior ao reajuste (A)	Novo valor contratual - Pós reajuste (B)	Proporção		Valor devido = (A/30xC)+(B/30xD)
			Dias com valor anterior (C)	Dias com novo valor (D)	
	R\$ 330.324,12	R\$ 342.955,42	8	22	R\$ 339.587,07

Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO à Chefe da Divisão de Administração e Logística e ao Superintendente do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais Substituto para análise e, se for o caso, aprovação.

RAQUEL DA COSTA ARANHA

Equipe de Contratos

RODOLFO DE MATOS ANDRADE

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos

De acordo com o proposto pelo Serviço de Suprimentos em relação ao reajuste do Contrato SAMF/MG nº 21/2012 .

Ao Superintendente do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais Substituto, para análise e, se for o caso, aprovação do DÉCIMO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 21/2012.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024.

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Administração e Logística

De acordo.

WARLEY MACIEL DE CAMPOS

Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha, Agente Administrativo**, em 18/12/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Serviço**, em 18/12/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 18/12/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warley Maciel Campos, Superintendente Substituto(a)**, em 19/12/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47138684** e o código CRC **63467C01**.
